

## **RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 045, DE 04 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre revogação de codificação de classe de cargos de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário constante da Lei nº 14.965, de 30 de julho de 2003.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 12.159, de 27 de maio de 1996 e na Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º da Resolução SEPLAG nº 08 de 11 de fevereiro de 2004, que codifica a classe de cargos de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário constante da Lei nº 14.965, de 30 de julho de 2003, tendo em vista a necessidade de readequação da codificação estabelecida.

Art. 2º Fica revogada a atribuição de vagas aos servidores da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, formalizada na coluna identificada com o título “CÓDIGO”, no Anexo II da Resolução SEPLAG nº 82, de 29 de outubro de 2004.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 04 de julho de 2012.

**RENATA MARIA PAES DE VILHENA**  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão